



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 023/25, DE 19 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 738.500,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

| | | |
|--|--|------------|
| 20.00 - SECRETARIA MUNIC. POLÍT. PÚBL. PARA A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE | | |
| 20.01 - Manutenção dos Serv. Secr.de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência | | |
| 082440011.2.083/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ | | 560.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....R\$ | | 120.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R\$ | | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....R\$ | | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil.....R\$ | | 3.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ | | 5.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ | | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ | | 1.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ | | 3.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R\$ | | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ | | 4.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 144220011.2.084/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ | | 3.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ | | 2.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ | | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ | | 20.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R\$ | | 4.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ | | 2.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 082420011.2.085/3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais.....R\$ | | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....R\$ | | 1.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ | | 1.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |
| 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ | | 1.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

| | |
|---|----------|
| 3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | |
| 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ | 3.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | |
| 3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R\$ | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | |
| 3.4.4.50.42.00 - Auxílios.....R\$ | 500,00 |
| Fonte de recurso 000 | |
| 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ | 1.000,00 |
| Fonte de recurso 000 | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

| | |
|---|------------|
| 14.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSP. DESENVOLV. URBANO – SEODUR | |
| 14.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Munic. Obras, Transp. Desen. Urbano | |
| 154510010.2.041/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ | 738.500,00 |
| Fonte de recurso 000 | |

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 022/25, DE 19 DE MAIO DE 2025

ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNIC. POLÍT. PÚBL. PARA A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE
PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------|---|-----------------------|------|------|------|---------|
| 01 | UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência | | | | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA | | | | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL | | | | | |
| 2.083 | Ação Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e Pessoa com Deficiência | | | | | |
| | Fonte de recurso 000 – valor suplementado | | | | | |
| | 3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R\$ 1,00 | - | - | - | 560.000 |
| | 3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais | R\$ 1,00 | - | - | - | 120.000 |
| | 3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | R\$ 1,00 | - | - | - | 500 |
| | 3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais | R\$ 1,00 | - | - | - | 500 |
| | 3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil | R\$ 1,00 | - | - | - | 3.000 |
| | 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo | R\$ 1,00 | - | - | - | 5.000 |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | - | - | - | 500 |
| | 3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | R\$ 1,00 | - | - | - | 1.000 |
| | 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. | R\$ 1,00 | - | - | - | 3.000 |
| | 3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | R\$ 1,00 | - | - | - | 500 |
| | 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | R\$ 1,00 | - | - | - | 4.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Assessorar o Prefeito do Município de Arapongas no desempenho de suas atribuições; | Programa Desenvolvido | - | - | - | - |
| 0002 | Elaborar, coordenar, desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades voltadas à promoção da cidadania feminina e pessoas com deficiência; | | | | | |
| 0003 | Elaborar políticas públicas com base no perfil socioeconômico das mulheres e das pessoas com deficiência em Arapongas, identificando necessidades prioritárias; | | | | | |
| 0004 | Atuar na promoção da saúde da mulher e pessoas com deficiência, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde; | | | | | |
| 0005 | Fomentar o empreendedorismo feminino e de pessoas com deficiência, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda; | | | | | |
| 0006 | Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos para organizar festivais e competições que valorizem talentos e promovam a participação da comunidade feminina e pessoa com deficiência; | | | | | |
| 0007 | Realizar estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas; | | | | | |
| 0008 | Estabelecer colaboração técnica com órgãos e entidades públicas do Estado; | | | | | |
| 0009 | Acompanhar a legislação que assegura os direitos da mulher, pessoa com deficiência e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento; | | | | | |
| 0010 | Encaminhar denúncias de discriminação contra a mulher e | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

5

| | | | | | | |
|------|--|-----------------------|---|---|---|-------|
| | jurídica. | | | | | |
| | 3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | R\$ 1,00 | - | - | - | 500 |
| | 3.4.4.50.42.00 - Auxílios | R\$ 1,00 | - | - | - | 500 |
| | 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | R\$ 1,00 | - | - | - | 1.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano para garantir acessibilidade nos novos projetos urbanos e na revitalização dos existentes; | Programa Desenvolvido | - | - | - | - |
| 0002 | Promover parcerias com escolas municipais para adaptar estruturas físicas ao atendimento de alunos com deficiência; | | | | | |
| 0003 | Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Assistência Social para oferecer oficinas de capacitação para cuidadores e familiares de pessoas com deficiência; | | | | | |
| 0004 | Promover ações que visem a conscientização dos direitos da pessoa com deficiência; | | | | | |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSP. DESENVOLV. URBANO – SEODUR PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------|---|-------------------------------|------|------|------|---------|
| 01 | UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | | | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | |
| 0010 | PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO | | | | | |
| 2.041 | Ação: Manutenção, Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas | | | | | |
| | Fonte de recurso 000 – Valor reduzido | | | | | |
| | 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 1,00 | - | - | - | 738.500 |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 00001 | Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município | Pavimentação e Infraestrutura | - | - | - | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

6

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 022/25, DE 19 DE MAIO DE 2025

ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNIC. POLÍT. PÚBL. PARA A MULHER E PESSOA COM DEFIC. – SEMUPE
PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2025 |
|--------|---|-----------------------|---------|
| 01 | UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL | | |
| 2.083 | Ação Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e Pessoa com Deficiência | | |
| | Fonte de recurso 000 – valor suplementado | | |
| | 3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R\$ 1,00 | 560.000 |
| | 3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais | R\$ 1,00 | 120.000 |
| | 3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil | R\$ 1,00 | 3.000 |
| | 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo | R\$ 1,00 | 5.000 |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | R\$ 1,00 | 1.000 |
| | 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. | R\$ 1,00 | 3.000 |
| | 3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | R\$ 1,00 | 4.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Assessorar o Prefeito do Município de Arapongas no desempenho de suas atribuições; | Programa Desenvolvido | |
| 0002 | Elaborar, coordenar, desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades voltadas à promoção da cidadania feminina e pessoas com deficiência; | | |
| 0003 | Elaborar políticas públicas com base no perfil socioeconômico das mulheres e das pessoas com deficiência em Arapongas, identificando necessidades prioritárias; | | |
| 0004 | Atuar na promoção da saúde da mulher e pessoas com deficiência, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde; | | |
| 0005 | Fomentar o empreendedorismo feminino e de pessoas com deficiência, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda; | | |
| 0006 | Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos para organizar festivais e competições que valorizem talentos e promovam a participação da comunidade feminina e pessoa com deficiência; | | |
| 0007 | Realizar estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas; | | |
| 0008 | Estabelecer colaboração técnica com órgãos e entidades públicas do Estado; | | |
| 0009 | Acompanhar a legislação que assegura os direitos da mulher, pessoa com deficiência e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento; | | |
| 0010 | Encaminhar denúncias de discriminação contra a mulher e pessoas com deficiência; | | |
| 0011 | Promover incentivo às iniciativas da sociedade civil; | | |
| 0012 | Realizar consultas públicas e audiências para ouvir as demandas da população de Arapongas; | | |
| 0013 | Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. | | |
| | Houve aumento da meta física | | |
| 01 | UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência | | |
| 14 | FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

7

| | | | |
|-------|---|-----------------------|--------|
| 422 | SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS , COLETIVOS E DIFUSOS | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL | | |
| 2.084 | Ação Atividade: Manutenção das atividades de Políticas Públicas para Mulher | | |
| | Fonte de recurso 000 – valor suplementado | | |
| | 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo | R\$ 1,00 | 3.000 |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | 2.000 |
| | 3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. | R\$ 1,00 | 20.000 |
| | 3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | R\$ 1,00 | 4.000 |
| | 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | R\$ 1,00 | 2.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em especial, com o Departamento Maria da Penha no desenvolvimento de ações de reintegração social para mulheres vítimas de violência, oferecendo apoio contínuo às mulheres protegidas por medidas judiciais; | Programa Desenvolvido | |
| 0002 | Estabelecer fluxos padronizados de atendimento às mulheres vítimas de violência, os quais devem integrar as Secretarias de Segurança Pública e Trânsito, Saúde e Assistência Social; | | |
| 0003 | Promover ações visando ao enfrentamento da violência contra a mulher e a conscientização de seus direitos; | | |
| | Houve aumento da meta física | | |
| 01 | UNIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 242 | SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA E PROMOLÇÃO SOCIAL | | |
| 2.085 | Ação Atividade: Manutenção das Atividades de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência | | |
| | Fonte de recurso 000 – valor suplementado | | |
| | 3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.3.3.50.43.00.- Subvenções sociais | R\$ 1,00 | 1.000 |
| | 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo | R\$ 1,00 | 1.000 |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | 1.000 |
| | 3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. | R\$ 1,00 | 3.000 |
| | 3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.4.4.50.42.00 - Auxílios | R\$ 1,00 | 500 |
| | 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | R\$ 1,00 | 1.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano para garantir acessibilidade nos novos projetos urbanos e na revitalização dos existentes; | Programa Desenvolvido | |
| 0002 | Promover parcerias com escolas municipais para adaptar estruturas físicas ao atendimento de alunos com deficiência; | | |
| 0003 | Trabalhar conjuntamente à Secretaria Municipal de Assistência Social para oferecer oficinas de capacitação para cuidadores e familiares de pessoas com deficiência; | | |
| 0004 | Promover ações que visem a conscientização dos direitos da pessoa com deficiência. | | |
| | Houve aumento da meta física | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

8

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSP. DESENVOLV. URBANO – SEODUR
PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2025 |
|--------|---|-------------------------------|---------|
| 01 | UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 0010 | PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO | | |
| 2.041 | Ação: Manutenção, Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas | | |
| | Fonte de recurso 000 – Valor reduzido | | |
| | 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 1,00 | 738.500 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 00001 | Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município | Pavimentação e Infraestrutura | - |
| | Houve redução da meta física | | |